



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJPA-SELIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PROCESSO Nº 0000483-90.2020.4.01.8010

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, com registro no CNPJ/MF nº 05.421.948/0001-34 e sede na Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro do Umarizal, cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. **JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pelo fornecedor abaixo relacionado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), e dos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00, 10.024/2019 e 3.722/01, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região e **Processo Administrativo nº 000483-20.2020.4.01.8010**, conforme quadro abaixo:

Objeto: Fornecimento de 02 (duas) licenças do programa JAWS compatível com o Windows 10					
Fornecedor: TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.804.180/0001-76					
Endereço: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, 345 - VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.042-002					
Representante Legal: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO CRUZ – CPF: 192.566.678-60					
Telefone: (11) 32664311			E-mail: licitacao@tecassistiva.com.br; teca@tecassistiva.com.br		
Item	Especificação	Local de Entrega	Qtde	Un	Valor unitário registrado (R\$)
01	JAWS Software Leitor de telas versão monoUsuário 1. Compatível com Windows 10 versões de 32 e 64 bits. 2. Licença perpétua. 3. Deverá ser fornecida a última versão do software existente no mercado. 4. O produto oferecido deverá permitir a completa instalação e operação do software (full install) e, em nenhuma hipótese, exigir, no momento de sua instalação a presença de versão anterior instalada. 5. Licença de uso de software original de acordo com as normas do fabricante para ser utilizado em ambiente corporativo. 6. O produto deverá operar no conceito de uma licença de uso para cada cópia instalada. 7. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou de licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para identificação, instalação, reinstalação e operação do produto. 8. No caso de mecanismos de provimento de chaves de acesso via internet, registro de licenças ou outro mecanismo de obtenção da licença definitiva ou necessária à instalação, reinstalação e operação do produto, a contratada deverá realizar todas as operações necessárias para obtenção da mesma. 9. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter nenhum mecanismo de expiração, guardada a obediência ao número máximo de licenças adquiridas de cada software. 10. O software deverá conter, no mínimo, OCR especialmente para telas inacessíveis, aplicações flash, menus de DVD e PDF inacessível; 11. Suporte para os seguintes programas: Microsoft Office, Libre Office, IE, Google Chrome, Firefox, Skype, Adobe Acrobat, Microsoft Edge; 12. Todas as documentações deverão ser entregues preferencialmente em idioma português (Brasil). Em caso de não disponibilidade dessa versão, a mesma deverá ser disponibilizada em idioma inglês; 13. A documentação pode ser fornecida na forma impressa, ou em mídia óptica (CD-ROM ou DVD-ROM) originais do fabricante, ou através de site oficial do fabricante; 14. Os softwares deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação, certificados de garantia e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo; 15. Suporte técnico: • Suporte técnico para solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos softwares, incluindo o esclarecimento de • dúvidas; • O fornecedor deverá oferecer suporte, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, através de telefone tipo 0800 ou telefone fixo da cidade de Belém/PA ou por meio de endereço eletrônico, podendo ser prestado pelo fabricante; • O prazo para esclarecimento de dúvidas e para disponibilização de eventual solução de contorno para problemas de funcionamento do software não poderá ser superior a 10 (dez) dias	Belém	02	Un.	8.566,00

corridos após a abertura do chamado; Em caso de transferência da licença para outro equipamento, o prazo para o desbloqueio não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis após a abertura do chamado.				
---	--	--	--	--

Este Registro de Preços tem vigência de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura no presente documento**, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer obrigações e penalidades.

As especificações completas dos itens registrados constam do Anexo I do Edital citado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, nos termos das disposições contidas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS PENALIDADES" do edital.

Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da internet www.comprasnet.gov.br.

A ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfpa.jus.br.

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na cidade de Belém, no Foro Federal da Seção Judiciária do Pará, localizado na cidade de Belém/PA, com renúncia expressa de qualquer outro.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento o ordenador de despesa da Seção Judiciária do Pará e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Conceição Cruz, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 09:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/03/2020, às 11:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10022160** e o código CRC **C4E4FC33**.